ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018-CPL/ALEMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2018-ALEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Processo nº 3574/2018
Pregão Presencial nº 039/2018

Órgão Gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Local de entrega: Conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NOVA ALVES NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 039/2018-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3574/2018-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 RESOLVE registrar o preço abaixo ofertado:

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para aquisição de "bebedouro e garrafão de 20 litros"**, conforme itens a seguir:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: S. O. SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 63.424.204/0001-70 FONE/FAX: (98) 3222-4723/3221-5677					
ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, 55-B Vila Passos São Luís – MA CEP: 65030-301					
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ SOARES CORREIA CPF Nº. 147.446.861-68 RG Nº. 033832272007-0 - SSP/MA DADOS BANCÁRIOS: BB; AG.3649-8; C/C 7272-9 E-mail: papelariaverge@terra.com.br					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP					
GRUPO ÚNICO					
ITEM	**MATERIAL**	**QTD**	**UND**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros com alto desempenho; com capacidade de refrigeração de 3,5 litros/hora de água gelada (conforme NBR 16236/13); gás de refrigeração ecológico; abertura do garrafão no interior da bandeja; alças laterais; com duas torneiras frontais, saída para água natural e	40	UND	503,15	20.126,00

	gelada; baixo consumo de energia classificação "A"; bandeja de água removível; produto certificado pelo INMETRO; na cor branco; peso aproximado de 15kg; dimensões aproximadas (LxAxP): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm; 220 v. **Modelo: K30. Marca: Karina.**				
02	Garrafão retornável de 20 L para água mineral, em polipropileno na cor azul translúcido, com diâmetro interno do gargalo de acordo com norma da ABNT, peso de 760 gramas, com prazo de validade máxima de 3 anos impressa na embalagem. **Modelo: 20LTS Marca: Zarplast.**	100	UND	13,44	1.344,00
				VALOR TOTAL DO REGISTRO	**R$ 21.470,00**

2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas não aderiram ao cadastro de reserva.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1, 7.2 e 7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL, conforme parâmetros contidos no item 15.10 do Edital do Pregão Presencial n° 039/2018.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.° 039/2018 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

São Luís, 06 de dezembro de 2018.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPUTADO OTHELINO NOVA ALVES NETO

S. O. SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
JOSE SOARES CORREIA

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA
PRESIDENTE DA CPL

REGINALDO SANTOS CAMPOS
MEMBRO DA CPL